



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.929, DE 06 DE MARÇO DE 2015

-Autoriza a desafetação de uma área de terras de propriedade do Município, conforme especifica.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terras com 10.862,84 m² (dez mil, oitocentos e sessenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de propriedade do Município de Tatuí, localizado com frente para a Rua José Pires Corrêa (antiga Rua 09), esquina com as Ruas Gabriel de Lara (antiga Rua 01), Rua João Saulo dos Reis (antiga Rua 10) e Rua Almiro Aparecido de Campos (antiga Rua 06), do Loteamento denominado Jardim Gonzaga, neste Município e Comarca de Tatuí/SP., cuja área é caracterizada no memorial descritivo e mapa anexo, assim descrito:

“Refere-se o presente Memorial ao “Sistema de Lazer”, localizado com frente para a Rua José Pires Corrêa, (antiga Rua 09), esquina com as Ruas Gabriel de Lara (antiga Rua 01), Rua João Saulo dos Reis (antiga Rua 10) e Rua Almiro Aparecido de Campos (antiga Rua 06), do Loteamento denominado Jardim Gonzaga, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**.

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES = Medindo **233,00 mts.** de frente para a Rua José Pires Corrêa; faz quadra a esquerda e segue na distancia de **56,50 mts.** confrontando com a Rua João Saulo dos Reis; faz curva a direita e segue na distancia de **14,99 mts.** confrontando na confluência da Rua João Saulo dos Reis com a Rua Almiro Aparecido de Campos; segue em reta na distancia de **15,15 mts.** confrontando com a Rua Almiro Aparecido de Campos; faz quadra a direita e segue na distancia de **121,20 mts.** confrontando com o Sitio Água Vermelha; faz quadra a direita e segue na distancia de **228,00 mts.** confrontando com Marco Antonio Orsi; faz curva a direita e segue na distancia de **7,26 mts.** confrontando na confluência da Rua Gabriel de Lara com a Rua José Pires Corrêa; fechando-se o perímetro e encerrando uma de **Área de 10.862,84 m²**. O imóvel situa-se do lado da numeração par da Rua José Pires Corrêa; Rua João Saulo dos Reis, Rua Almiro Aparecido de Campos e Rua Gabriel de Lara, cadastrado com a **Inscrição Municipal sob nº 0632-0021-ZN-06.**”



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.929, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 06 de Março de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/03/2015.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 059/15, da Câmara Municipal de Tatuí).